

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023

I

Série

Número 34

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2023
Procede à alteração orçamental através de crédito especial no montante de € 69.885,00 no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, conforme Resolução n.º 12/CODA/2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 3/2023****Sumário:**

Procede à alteração orçamental através de crédito especial no montante de € 69.885,00 no orçamento da receita e da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, conforme Resolução n.º 12/CODA/2023.

Texto:

Considerando que da gerência anterior, transitou um saldo orçamental no valor de € 69.883,24 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e quatro centavos) cabe deliberar sobre qual a aplicação destes fundos.

Nessa conformidade e atendendo que é necessário garantir a existência de dotação orçamental, para a continuidade do esforço de modernização e implementação de processos de trabalho mais eficientes e tecnologicamente mais modernos nomeadamente relativamente à implementação do Canal Parlamento.

Considerando ainda, que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 66.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, os saldos de anos findos constituem receitas da Assembleia, o Conselho de Administração propõe que o saldo da gerência anterior seja integrado pelo seu valor total no orçamento vigente da Assembleia Legislativa da Madeira.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do diploma anteriormente referido, resolve propor a Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, que autorize a integração integral do saldo da gerência anterior no orçamento privativo da ALRAM de 2023 através de modificação orçamental por crédito especial, de acordo com os mapas em anexo à presente resolução e que dela fazem parte e conforme seguidamente se sintetiza:

Orçamento da receita:

Inscrição do saldo da gerência anterior no orçamento de 2023 - Receita				
Rubrica da receita	FF	Descrição	Saldo	Crédito especial
16.01.01.01.01	313	Rec gerais-Org dos Encargos Gerais do Estado	22 312,29	22 313,00
16.01.01.01.01	382	Rec gerais-Org dos Encargos Gerais do Estado	33 870,44	33 871,00
16.01.03.01.78	521	Na posse do serviço - Saldo ent. terceiras - Rec. próprias	5 363,92	5 364,00
16.01.03.01.78	522	Na posse do serviço - Saldo ent. terceiras - Rec. próprias	8 336,89	8 337,00
TOTAL			69 883,54	69 885,00

Orçamento da despesa:

Inscrição do saldo da gerência anterior no orçamento de 2023 - Despesa			
Rubrica da despesa	FF	Descrição	Crédito especial
07.01.10.B0.00	382	Equipamento básico - Outros	33 871,00
07.01.10.B0.00	521	Equipamento básico - Outros	5 364,00
07.01.10.B0.00	522	Equipamento básico - Outros	8 337,00
07.01.15.00.00	313	Outros investimentos	22 313,00
TOTAL			69 885,00

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 24 dias de janeiro de 2023.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Ricardo José Gouveia Rodrigues
António Rui Abreu de Freitas
Ana Carolina Canha Malheiro

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, na redação e numeração conferida no anexo ao Decreto Legislativo Regional, n.º 13/2017/M de 23 de maio, autorizo a aplicação do saldo de gerência no valor de € 69.883,24 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e três euros e vinte e quatro centimos) transitado de 2022 e respetiva integração no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, nos termos e condições propostos pelo Conselho de Administração, através da Resolução n.º 12/CODA/2023, de 24 de janeiro.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, 24 dias de janeiro de 2023.

O PRESIDENTE, José Manuel de Sousa Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)